



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100007301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MICHELLE RODRIGUES DE MELO - **CNPJ/CPF:** 025.534.373-66
Endereço: Rua Miguel Alves - 300- APT 202, BLOCO 02 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-180
Telefone: (85) 99144-8583
E-mail: michellemelo8289@gmail.com
Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**
Telefone:
E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MOTTU VII S.A.
Nome Fantasia: MOTTU VII
CPF/CNPJ: 59.994.849/0001-70
Endereço de Correspondência: Rua São Bento - 1069 - Hauer - Curitiba - PR - 81630-230

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **04/03/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/rsz-hobq-tju>

Relato:

Relata a consumidora que possui contrato de financiamento de motocicleta junto à reclamada e que, em 19/01/2026, foi autuada com duas multas de trânsito, sendo uma no valor de R\$ 880,41 (oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) e outra no valor de R\$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos).

Ao verificar as parcelas referentes ao financiamento da motocicleta, a consumidora constatou que os valores das referidas multas já estavam sendo incluídos na parcela com vencimento em 05/02/2026, sem qualquer aviso prévio ou possibilidade de negociação.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da situação, a consumidora dirigiu-se até a sede do órgão de trânsito deste município (DEMUTRAN), com o intuito de buscar orientação e eventual negociação das multas. Na ocasião, foi informada de que deveria apresentar junto à reclamada um formulário de indicação de condutor, para que o responsável pelo contrato realizasse o devido preenchimento, possibilitando posteriormente a devolução do documento ao órgão de trânsito.

Entretanto, ao comunicar a reclamada e solicitar o preenchimento do referido formulário, esta recusou-se a fazê-lo, impossibilitando a adoção das providências indicadas pelo órgão de trânsito.

Ressalta-se que, embora a parcela do financiamento tenha vencimento em 05/02/2026, as multas possuem prazo até 25/02/2026 para apresentação de recurso, conforme informado pelo órgão municipal competente. Todavia, diante da recusa da reclamada em colaborar na resolução da demanda, a consumidora buscou o auxílio deste órgão para intermediação do conflito.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer que a reclamada proceda ao preenchimento do formulário de indicação de condutor, a fim de possibilitar a separação do valor das multas do valor da mensalidade.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 03 de Fevereiro de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 03/02/2026

Ass. do consumidor(a):

MICHELLE RODRIGUES DE MELO